

PARECER Nº: 81/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 1227/2020

INTERESSADO: Vereador Professor Minhoca

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 24/2020

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM nº 24/2020, que visa proibir o uso de telefone celular, rádio transmissor, palm top e similares na área dos caixas de atendimento pessoal das agências bancárias.

Considerando a existência de impedimentos de ordem constitucional, por ofensa aos artigos 1º (incisos II e IV), 5º (incisos XII, XIII, XXII e XXIII), 170 (incisos II, III e IV), 196, 199 e 220 da Constituição Federal, concluímos pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM nº 24, de 2020.

Sala das Comissões, em 04 de Junho de 2020,
467º ano de fundação da cidade.

Relator:

RODOLFO DONETTI
Vereador



Aprovado o Parecer nº 81/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM nº 24, de 2020.

Presidente e membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

